



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**Of. n.º 085/2022 – SEMCONT**

São Domingos do Norte/ES, 06 de dezembro de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

**Elison Cacio Campostrini**

À: Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

**Áreas Interessadas:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – Valentim Malacarne**

**RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - OUTUBRO/2022**

**UNIDADE SECCIONAL: Relatório da Unidade Setorial de Sistema de Controle de Convênios, Planejamento e Orçamentos**

**CONSIDERANDO** o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - UNIDADE SECCIONAL: Sistema de Controle de Convênios, Planejamento e Orçamentos - UNIDADE GESTORA: Município de São Domingos do Norte/ES – Servidora Brena Trevizani – PERÍODO - Outubro/2022 - **Protocolo 7550/2022**, de 17/11/2022, conforme seguem informações extraídas:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016:

*“[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes: [...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;*

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal Complementar nº 05/2016, o Relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de outubro do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
CNPJ 36.350.312/0001-72

exercício de 2022.

Conforme consta no referido relatório, tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/10 a 31/10/2022, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

## **1 - INTRODUÇÃO**

Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 75 a 80 da lei Federal nº 4320/1964, arts, 63 a 66 da Lei Complementar nº 33 do Estado do Espírito Santo, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/ES, alterada pela IN nº 06/2004, apresenta-se **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**, referente ao mês de **OUTUBRO** de **2022**, que contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

**A Seccional de Controle de Convênios, Planejamento e Orçamentos** elaborou relatório informando que alguns convênios aderidos pelo município venceram no dia 30/11/2022, visto que estavam em estágio de cláusula suspensiva.

**RECOMENDAMOS** à Secretaria Municipal da Fazenda que providencie a contratação de nova empresa de projetos de engenharia, desde que haja quitação do contrato anterior, visando sanar a cláusula suspensiva, bem como posterior autorização e início das obras.

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**  
Controladoria Geral PMSN